



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 039/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS NA AGRICULTURA” NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de professores(as) mediadores(as), com atuação nos polos de apoio presencial, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização “Manejo de Recursos Hídricos na Agricultura”**, na modalidade EAD (Semipresencial), oferecido pelo Sistema UniversidadES, Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC, e pela UFES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de professores(as) mediadores(as) será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do resultado final.
- 1.3 As vagas, às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).
- 1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas Resoluções do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - [CCAF nº 316/2022](#) e [CCAF nº 324/2023](#).
- 1.5 A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.
- 1.6 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

1.6.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

2 DAS VAGAS

2.1 Professores(as) mediadores(as)

2.1.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vaga(s) para professores(as) mediadores(as), cujo início provável das atividades será a partir de outubro de 2024, para atuar nos Polos Municipais de Apoio Presencial junto ao **Curso de Especialização “Manejo de Recursos Hídricos na Agricultura – EAD/UFES”**, conforme consta do Quadro 1, no suporte aos professores formadores e aos cursistas, para candidatos residentes nos municípios listados ou em cidades do Estado Espírito Santo limítrofes a cada um deles.

2.1.2 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2.1.3 Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga de acordo com o polo desejado no formulário de inscrição.

Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços

Vaga(s)	Polo	Endereço
01	Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
01	Alegre	UFES – Campus Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES
01	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
01	Colatina	Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562
01	São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.2 Cadastro de Reserva

2.2.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para professores(as) mediadores(as) dos polos listados no Quadro 1, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, respeitada a classificação final.

3 DAS ATIVIDADES

3.1 Os(as) Professores(as) mediadores(as) devem assumir as atividades detalhadas no Anexo I, junto ao Curso de Especialização “Manejo de Recursos Hídricos na Agricultura”, no regime de trabalho 20 horas semanais no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos em conjunto com a Coordenação do Curso.

3.2 As atividades serão exercidas remotamente, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), bem como de forma presencial nos polos de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir titulação em pós-graduação (especialista, MBA, mestrado ou doutorado) obtido em programas de pós-graduação vinculados a área de Ciências Agrárias ou Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas devidamente reconhecidos pelo MEC e, ou Capes.

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.2.1 Não será aceito estágio de ensino desenvolvido durante em mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

4.3 Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

4.4 Residir no município no qual pleiteia a vaga ou em município do Estado do Espírito Santo limítrofe ao local onde se dará a sua atuação.

4.5 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções, conforme item 3.1 e Anexo I.

4.7 Trabalhar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.8 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 4.9 Estar adimplente junto à FAPES e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- 4.10 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.11 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no calendário constante no item 10 deste Edital, exclusivamente via internet, clicando em **“Inscreva-se aqui”** no sítio eletrônico do processo seletivo.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, seguindo a ordem abaixo, **anexar em um único arquivo**, no formato PDF com tamanho máximo de 50Mb, os seguintes documentos:
- **Ficha de Inscrição** constante do Anexo II;
 - Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou contrato de aluguel);
 - Documento de identidade com CPF;
 - Comprovante de quitação com as [obrigações eleitorais](#);
 - Quitação com as Fazendas [Federal](#), [Estadual](#), do município onde reside e com a [Justiça do Trabalho](#)
 - **Documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 1)**, constantes no Quadro 3 do item 6 deste Edital.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista para o último dia de inscrição.
- 5.4. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.5. Será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.6. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.7. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 5.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para:
informacao.edital.sead@ufes.br





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a professores(as) mediadores(as) será realizada mediante **Prova de títulos (Etapa 1)** e **Entrevista (Etapa 1)**, sendo que: as **Etapa 1** é eliminatória e classificatória e a **Etapa 2** é classificatória.

6.2 Prova de Títulos

6.3.1 Serão classificados para a **Etapa 2, no máximo, 5 (cinco) candidatos(as) por polo**. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).

6.2.1 A **Prova de Títulos** verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 3**.

Quadro 3: Critérios de Pontuação da Prova de Títulos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação nas áreas descritas no item 4.1 deste edital em curso de especialização reconhecido pelo MEC ou mestrado e doutorado reconhecidos pela Capes. OBS1 - Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação. OBS 2 - Pontuação máxima de 30 pontos.	Doutorado	30 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Especialização ou MBA	10 pontos
B) Graduação em curso reconhecido pelo MEC. OBS 1 - Considerar-se-á no máximo uma graduação. OBS 2 - Pontuação máxima de 10 pontos.	Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental	10 pontos
	Demais Cursos	5 pontos
C) Publicação na área específica do curso (*) nos últimos cinco anos (*).	Livro	5 pontos por livro





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Pontuação máxima de 30 pontos.	Capítulo de livro	2 pontos por capítulo
	Artigo em revista científica	3 pontos por artigo
	Artigo publicado em anais de eventos	1 ponto por artigo
D) Atuação profissional na área específica do curso nos últimos cinco anos (*). Pontuação máxima de 30 pontos e não serão computadas atividades sobrepostas no mesmo período.	Prática docente ou Experiência profissional na área do curso	0,5 ponto por mês

(*) O(A) candidato(a) deverá submeter todos os documentos comprobatórios dos itens indicados, **observando a pontuação máxima** indicada no quesito, em um único arquivo PDF, conforme previsto no item 5.2.2.8.

6.3 Entrevista:

6.3.1 A entrevista será realizada por meio de webconferência em data e horário a ser divulgado na página <https://sead.ufes.br/editais/>, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.3.2 O(A) candidato(a) será classificado(a) na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 4**.

6.3.3 O(A) candidato(a) que faltar à Etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado(a).

6.3.4 A entrevista será gravada apenas para fins de comprovação e somente a comissão de seleção terá acesso à gravação.

6.3.5 No dia e horário agendados o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência.

6.4.6 O(A) candidato(a) deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

6.3.7 Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritos no **Quadro 4**.

Quadro 4: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Experiência na área de gestão de documentos digitais.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Conhecimentos sobre tutoria em Educação a Distância para cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Vivência na educação a distância (o(a) candidato(a) demonstra ter conhecimento no ambiente Moodle e em metodologias de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD e desenvolvimento de boas práticas na tutoria em cursos à distância.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos

7 DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2 Na hipótese de não haver candidato (a) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na Etapa 1.
- b) Maior pontuação na Etapa 2.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

c) Maior pontuação em prática docente ou tutoria.

d) Maior idade.

7.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que:

7.3.1 Não apresentar a documentação especificada no item 5.2 e 6.3.2 deste edital.

7.3.2 Não comparecer em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

7.4 As relações com a classificação e pontuação dos(as) candidatos(as) nas etapas do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação geral, será divulgada no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9 DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação de professor(a) mediador(a), no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no valor atual mensal de R\$1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) por mês.

9.3 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução FAPES n.º 316/2022;

9.4 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

9.4.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

10 DO CALENDÁRIO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 10.1 Data da publicação: **16/09/2024;**
- 10.2 Período de inscrições: **16/09/2024 a 27/09/2024;**
- 10.3 Resultado preliminar da Prova de Títulos (Etapa 1): **04/10/2024;**
- 10.4 Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa 1: **até às 17h:59min do dia 07/10/2024;**
- 10.5 Resultado definitivo da Etapa 2 e convocação para entrevistas: **09/10/2024;**
- 10.6 Realização das Entrevistas (Etapa 2): **10, 11 e 14/10/2024;**
- 10.7 Resultado preliminar da Etapa 2: **15/10/2024;**
- 10.8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa 1: **até às 17h:59min do dia 16/10/2024**
- 10.9 Resultado dos recursos e Resultado Final: a partir de **18/10/2024.**
- 10.10 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas por conveniência da administração.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo III deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário do item 10.
- 11.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.
- 11.3 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.
- 11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada Etapa.
- 11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das Etapas 1 e 2 não serão apreciados.
- 11.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.7 Não serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.8 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

12.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UnAC/UFES e a SEAD/UFES.

Vitória, 13 de setembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - ATIVIDADES DE PROFESSORES(AS) MEDIADORES(AS)

1. Realizar cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES.
2. Indicar Agência e nº de Conta Corrente no Banestes, para recebimento da bolsa (caso não possua a conta corrente, a FAPES emitirá um documento para o bolsista apresentar na agência no momento da abertura da CC).
3. Cadastrar currículo na plataforma Lattes.
4. Elaborar e enviar para a Coordenação de Professores(as) Mediadores(as) os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.
5. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(das) discentes.
7. Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.
8. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e nos encontros presenciais.
9. Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar à coordenação de tutoria.
10. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) formador(a) e os(as) discentes.
11. Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) formador(a) responsável.
12. Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.
13. Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.
14. Acompanhar, fazer a correção das atividades solicitadas e lançar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.
15. Elaborar as pautas com nome dos discentes, matrícula e notas, de cada disciplina.
16. Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.
17. Acompanhar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.
18. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(das) cursistas no prazo máximo de 48 horas.
19. Ser responsável pelo registro de frequência dos(das) discentes nos polos UAB.
20. Dispor de horários da sua carga horária para atender aos discentes no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos, em conjunto com a Coordenação do Curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº _____/2024
CURSO _____

PROFESSOR MEDIADOR

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS
DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO
RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____ TELEFONE: (____) _____
CELULAR: (____) _____ E-MAIL: _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.
Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº _____/2024	
Curso _____	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br . Tamanho máximo do arquivo 5Mb.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 13/09/2024 às 12:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/990312?tipoArquivo=O>